



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº **031** de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Executora:	02.12.01	/Assessoria Técnica de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	813	Desporto Comunitário
Programa:	3006	Mais esporte para todos
Ação:	2137	Material de consumo
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.30	Material de consumo
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para custeio de materiais de consumo da secretaria de esporte e lazer .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto
ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em *16/10/2025*
[Assinatura]
Secretaria Administrativa